



5. Itapuranga
6. Mineiros
7. Padre Bernardo
8. Pirenópolis
9. Planaltina
10. Quirinópolis

Categoria 3 (de 8.001 até 20.000 habitantes):

1. Abadia de Goiás
2. Carmo do Rio Verde
3. Corumbá de Goiás
4. Flores de Goiás
5. Mambai
6. Nova Crixás
7. Piranhas
8. São Domingo

Categoria 4 (de 4.001 até 8.000 habitantes):

1. Araguapaz
2. Guarani de Goiás
3. Itajá
4. Jandaia
5. Matrinchã
6. Mundo Novo
7. Porteirão
8. Santa Bárbara de Goiás
9. São Francisco de Goiás
10. Turvânia
11. Vila Propício

Categoria 5 (de 1 até 4.000 habitantes):

1. Adelândia
2. Ananguera
3. Aparecida do Rio Doce
4. Perolândia
5. Rio Quente
6. Varjão

Goiânia, 12 de maio de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás

Protocolo 621855

Defensoria Publica

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - DPE-GO

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, nesta unidade, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site www.gov.br/compras.

Tipo: Menor Preço por Item

Processo: 202610892003032

Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE-GO (UASG 926931)

Objeto: Contratação de serviço gráfico para impressão de livro, em capa dura, em comemoração aos 15 anos DPE-GO, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início para apresentação das propostas: 13/05/2026

Horário: 09:00 horas

Início da sessão pública: 29/05/2026 Horário: 09:00 horas

O Edital de Licitação encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.dpe.go.gov.br.

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol

Agente de Contratação

Protocolo 621869

Secretaria de Estado da Casa Militar

Extrato da Portaria nº 33/2026-SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dos arts. 52 e 53 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e das disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216/2023, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202600005005878, referente ao Contrato nº 11/2026-SECAMI (89908204), constante no processo SEI! (202600015000906 - Gestão), resolve designar a servidora Yana Clézia Ribeiro Aguiar, CPF nº XXX.696.001-XX, Gerência de Suporte Administrativo do Palácio das Esmeraldas, em substituição ao 2º Ten QOAPM Antônio Ribeiro de Paula, CPF nº XXX.505.151-XX, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2026 -SECAMI, bem como em seu respectivo termo aditivo e apostilamento, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar e a empresa GESNER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.216.226/0001-16.

Marco Aurélio Godinho - Coronel/PMGO

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 622122

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 47/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar licitações na modalidade Pregão no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, o art. 4º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, bem como a necessidade de funcionamento de equipe de apoio nas contratações que ainda seguem sob o regime jurídico da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.250/2002, na forma dos arts. 190 e 191 da Lei nº 14.133/2021, e conforme o Processo SEI nº 202300012000172, resolve:

Art. 1º Nomear Pregoeiro e a Equipe de Apoio para as licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, nos termos das leis acima mencionadas.

Art. 2º Designar o primeiro para atuar como Pregoeiro e os demais como Equipe de Apoio, os servidores:

I - JOSÉ ALBERTO COSTA PEREIRA, CPF/MF nº ***.816.561-**, Assessor A5;

II - ADRIANA CARVALHO TELES OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.657.976-**, Gerente de Compras e Apoio Administrativo;

III - CLAUDNEY ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.581.101-**, Assessor A4;

IV - THIAGO FAGURY DE SÁ, CPF/MF nº ***.931.501-**, Auditor de Controle Externo;

V - ERICK PIRES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.601.961-**, Técnico em Gestão Pública.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento justificado do pregoeiro, a substituição se fará somente pela servidora ADRIANA CARVALHO TELES OLIVEIRA.

Art. 3º A duração dos trabalhos exercidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade dos membros para a Comissão do período subsequente.

Art. 4º Caberá ao Pregoeiro:

- I - elaborar o Edital de Pregão e seus anexos, excetuando-se o Termo de Referência;
- II - promover a publicação e divulgação do Edital de Pregão; e
- III - designar, a cada Pregão, os servidores que atuarão como membros da equipe de apoio.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 19/2026 - VICEGOV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARDOSO BASTOS
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 621910

PORTARIA Nº 48, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação da composição da gestão setorial dos materiais de consumo no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, o Decreto estadual nº 8.043, de 28 de novembro de 2013, e o disposto no Processo nº 202300012000405, resolve:

Art. 1º Designar para o exercício da gestão setorial dos materiais de consumo desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás, especialmente, com a utilização do Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), o servidor José Alberto Costa Pereira, CPF/MF nº ***.816.561-**, ocupante do cargo de Assessor A5, que a presidirá.

Art. 2º A servidora Adriana Carvalho Teles Oliveira, CPF/MF nº ***.657.976-**, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, atuará como suplente pela gestão setorial.

Art. 3º Compete à suplente substituir o gestor setorial, nos casos de impedimentos e afastamentos.

Art. 4º Fica vedado o afastamento simultâneo do gestor setorial e da suplente, nos casos de afastamentos temporários, férias e licenças.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 136/2025 - VICEGOV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARDOSO BASTOS
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 621913

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

 diariooficial@goias.gov.br

 62 99218-9816

 62 3235-3358

 62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO